



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 190, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Nº 13.651/2018, o Estatuto da UFDPAr, aprovado pela Portaria nº 342, de 21 de junho de 2021, do Ministério da Educação - MEC, e, ainda, o Processo nº 23855.002257/2020-88, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Estatuante, com a finalidade de revisar o Estatuto da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, aprovado pela Portaria nº 342, de 21 de junho de 2021, do Ministério da Educação - MEC, com os seguintes membros:

Membros Docentes:

Mara Águida Porfirio Moura, Curso de Administração;
Johnson Fernandes Nogueira, Curso de Biologia;
Amanda Silveira Denadai, Curso de Biomedicina;
Marcos Gonçalves Nascimento Costa, Curso de Ciências Contábeis;
Osmar Gomes de Alencar Júnior, Curso de Ciências Econômicas;
Josenildo de Souza e Silva, Curso de Engenharia de Pesca;
Flávio Furtado de Farias, Curso de Fisioterapia;
Ricardo de Oliveira Mendes, Curso de Matemática;
Francisco Jander Nogueira, Curso de Medicina;
Élido Santiago da Silva, Curso de Pedagogia;
João Paulo Sales Macedo, Curso de Psicologia; e
Luiz Antônio de Oliveira, Curso de Turismo.

Membros Técnico-Administrativos:

Pedro Bastos de Macedo Carneiro;
Alyne Rodrigues de Araújo;
Aurizélia do Nascimento Melo; e
Jáder de Sousa Barros.

Membros Discentes:

Iarla Jeyce Pereira de Brito, Pós-Graduação;

Luana de Assunção Souza, Graduação; e
Nicole Oliveira de Souza, Graduação.

Membros da Comunidade:

Eyder Franco Sousa Rios, Universidade Estadual do Piauí/UESPI; e
Regina de Fátima Mendes Schmidlin, Conselho Municipal de Educação de Parnaíba.

Art. 2º Em sua primeira reunião, deverá eleger o seu Presidente, Vice-Presidente e Relator, escolhidos entre os membros docentes e técnico-administrativos.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar a Minuta de Resolução no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Alexandro Marinho Oliveira
Reitor